



Gênero, Mídia e Religião: Quando o proselitismo eletrônico ameaça os direitos humanos no Brasil ¹

Ana Maria da Conceição VELOSO²
Fabíola Mendonça de VASCONCELOS³
Laís Cristine Ferreira CARDOSO⁴

1. Introdução

O ano de 2015 teve início marcado por uma agenda pública pautada por fatos polêmicos envolvendo três importantes campos sociais: a mídia, a política e a religião. Tais arenas estiveram no centro dos debates públicos no cenário nacional. Um dos primeiros fatos que saltou aos olhos da sociedade brasileira ocorreu durante o ciclo (entre março e junho) de votações dos planos municipais e estaduais de educação em todo o país, quando as bancadas fundamentalistas se organizaram para barrar a inclusão da questão de gênero nos documentos. Inúmeras foram as manifestações contrárias ao que se classificou como diretriz da ideologia de gênero nos planos, articuladas por líderes religiosos que se valeram de seus mandatos de vereadores/as e deputados/as estaduais para interditar o debate nas casas de leis.

Mais recentemente, nos deparamos com a notícia de que a *bancada da fé*⁵, do Congresso Nacional, que conta com o apoio da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), preparou, em julho de 2015, uma Proposta de

¹Trabalho apresentado no GT 10 – Gênero, Mídia e Religião, do 2º Simpósio Nordeste da ABHR - Gênero e religião: Diversidades e (in) tolerâncias nas mídias, a ser realizado entre 15 e 17 de setembro, na UFPE, em Recife.

² Doutora em comunicação pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), professora do Departamento de Comunicação da UFPE e integrante do Observatório de Mídia/UFPE: Gênero, Democracia e Direitos Humanos. E-mail: anavelosoufpe@gmail.com.

³ Mestre em Comunicação pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e assessora de comunicação do Sindicato dos Servidores Públicos Federais (Sindsep). E-mail: fabiolamendonca@gmail.com.

⁴ Mestranda em Comunicação pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail: lais.ferreiraa@gmail.com.

⁵Composta por 78 deputados e senadores da atual legislatura. Fonte: Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap). Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2015/02/bancada-evangelica-ganha-forca-inedita-no-congresso-4704350.html>. Acesso em: 22/07/2015, às 15h.



Emenda Constitucional (PEC) para dar mais poder para as entidades religiosas. O projeto inclui as igrejas na lista de instituições capazes de propor ação direta de inconstitucionalidade ou ação declaratória de constitucionalidade ao Supremo Tribunal Federal (STF). O texto da proposta é do deputado federal João Campos (PSDB/GO), parlamentar que também propôs a *cura gay*, e goza de apoio irrestrito do presidente da Casa, deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ). Esse último já instituiu uma comissão (composta por deputados do quilate do pastor Marco Feliciano PSC/SP) que vai realizar cerca de 40 sessões de trabalho para finalizar a proposta até o final de 2015.

A PEC pretende igualar o poder das igrejas ao da presidente da República no que se refere a questionar as decisões do Supremo Tribunal Federal. Caso a proposta seja aprovada, as igrejas terão o mesmo poder da Câmara dos Deputados; mesas das Assembleias Legislativas ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal; os governadores de Estado ou do Distrito Federal; o procurador-geral da República; o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); partidos políticos com representação no Congresso Nacional, além de confederações sindicais ou entidades de classe de âmbito nacional.

Trata-se de mais uma ofensiva conservadora de uma bancada que, com base nos fundamentalismos⁶, promove ataques à cidadania LGBTT e que conseguiu desengavetar, votar e aprovar o projeto de redução da maioria penal, em 15 de junho de 2015, depois de seguidas manobras de Eduardo Cunha. Ademais, esse grupo de parlamentares também aprovou, entre as medidas provisórias que compuseram o pacote fiscal, um artigo que isentou as denominações religiosas (igrejas) de pagamento de impostos sobre os repasses feitos pelos fiéis aos pastores ou outros líderes religiosos.

⁶ A Articulação Feminista Marcosul define fundamentalismo religioso, político, econômico, científico ou cultural. O fundamentalismo é sempre político e prospera em sociedades que negam a humanidade na sua diversidade e legitimam mecanismos violentos de sujeição de um grupo a outro, de uma pessoa a outra. Essencialmente excludentes e belicosos, os fundamentalismos minam a edificação de um projeto de humanidade no qual todas as pessoas tenham direito a ter direitos, sacrificando – com requintes maiores de perversidade – a vida das mulheres.



Outro fenômeno que merece destaque, sobretudo pelo seu ineditismo, ocorreu em março de 2015, quando o apresentador de televisão José Luiz Datena, o repórter Maurício Campos e a Rede Bandeirantes foram condenados a pagar R\$ 135.600,00 à Associação dos Ateus e Agnósticos do Brasil (Atea). Para a Justiça, no programa veiculado em 27 de junho de 2010, o apresentador abusou do seu direito de liberdade de expressão ao culpabilizar os descrentes pela onda de crimes, afirmando que “ateu não tem limites e é um criminoso”. A condenação foi compreendida como uma emblemática vitória pela Atea, e pode significar um caminho a ser seguido para que a sociedade possa se defender dos atentados cometidos diariamente pelos meios de comunicação em nome de uma liberdade de expressão capturada pelo mercado da mídia, amplamente controlado por empresas oriundas de organizações religiosas. A prática caracteriza o proselitismo eletrônico, quando grupos religiosos usam espaço em rádio e televisão para impor sua fé e acabam por violar direitos humanos e interditar o direito ao livre culto de segmentos sociais marginalizados.

2. Problemática

E o que dizer da onda violenta que massacra, cotidianamente, os terreiros em todo o país? Dos assassinatos de líderes espíritas entre 2014 e 2015? Do apedrejamento de uma menina de apenas 11 anos de idade, praticante do Candomblé, no mês de junho, no Rio de Janeiro, por um grupo de evangélicos? Todos esses fatos, quando noticiados pelos meios de comunicação, geralmente são relatados de modo sensacionalista, com a exploração da violência e da dor das vítimas, sem que se tenha a preocupação de contextualizar os acontecimentos e relacioná-los com a afirmação do estado laico. A intolerância religiosa ignora que, no Brasil, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010), determina a liberdade de crença como uma de suas garantias.

De acordo com os dados do Disque Direitos Humanos, o Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), de 2011 a 2014, do total de 504 denúncias, 213 informaram a



religião atacada. Em 35% desses casos, trata-se de religiões de matriz africana. (BRASIL POST, 2015).

Um dos momentos mais problemáticos desse contexto ocorreu em 2013, com a nomeação do pastor evangélico e deputado federal Marco Feliciano (PSC/SP) para presidir a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados. O parlamentar, um dos líderes da Assembleia de Deus, foi acusado de dar declarações racistas e homofóbicas e sua indicação ao cargo provocou uma série de manifestações contrárias, oriundas principalmente de organizações e ativistas ligados aos movimentos negro e LGBT.

Em seu primeiro mandato – foi eleito em 2010 com 211 mil votos –, Marco Feliciano não hesitou em levar a pauta religiosa de sua igreja para o debate político na Câmara dos Deputados. A ascensão de Feliciano evidenciou as estratégias da *bancada da fé* da Câmara dos Deputados, que, até então, figurava como aparentemente inexpressiva, porém coesa. Além disso, projetos como o do Estatuto do Nascituro, que ficou conhecido como Bolsa Estupro⁷, foram desarquivados e entraram em tramitação na Casa. Entre suas ações à frente da CDHM, o parlamentar colocou em votação o projeto que determinava o fim da proibição, pelo Conselho Federal de Psicologia, de tratamentos a pacientes que se propusessem a reverter a homossexualidade. Diante da reação contrária da sociedade e da mídia, o projeto, que ficou conhecido com *cura gay*, foi retirado da pauta a pedido de seu autor, deputado João Campos (PSDB-GO).

Em meio a esses episódios, houve espaço até mesmo para ameaças políticas do deputado do PSC/SP à ministra Maria do Rosário (Direitos Humanos), que teria criticado a aprovação da cura gay na CDHM, como

⁷O projeto visa estimular mulheres que engravidaram provenientes por estupro a não abortar. Conforme o artigo 13, inciso 2, o projeto prevê que um feto originário de estupro tem “direito a pensão alimentícia equivalente a um salário-mínimo até que complete 18 anos”. Em parágrafo único, o projeto detalha a responsabilidade pelo pagamento: “Se for identificado o genitor, será ele o responsável pela pensão alimentícia a que se refere o inciso 2 deste artigo; se não for identificado (...), a obrigação recairá sobre o Estado”. Disponível em <<http://www.dgabc.com.br/Noticia/462420/estatuto-do-nascituro-e-retrocesso-de-direitos>> Acesso em 11 jul 2013, às 16h.



divulgado pelo jornal Folha de São Paulo: “Feliciano recomendou 'juízo para a dona ministra', disse que ela 'mexe onde não devia' e recomendou que ela procure a presidente Dilma Rousseff porque ‘o próximo ano’ tem eleições” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2013). A declaração foi uma clara referência ao pleito de 2014, quando a presidenta, então provável candidata à reeleição, poderia tentar uma aliança com a bancada evangélica. O tom de Marco Feliciano só reforça a inexistência de uma tênue fronteira entre os campos religioso e político no Brasil, um país onde muitos líderes evangélicos – alguns católicos também – têm mandatos eletivos e forte influência nas escolhas eleitorais dos seus fiéis, muitas vezes, utilizando os votos dos seus rebanhos como moeda de troca a cada nova eleição.

E foi exatamente isso o que aconteceu no segundo turno da sucessão presidencial de 2010, quando a legalização do aborto pautou o debate entre as candidaturas de Dilma Rousseff (PT) e José Serra (PSDB) e expôs que o pleito havia sido convertido em um balcão de negócios entre as candidaturas que disputavam os votos dos evangélicos aparentemente comandados por líderes religiosos. Inicialmente favorável à descriminalização do aborto, a candidata Dilma Rousseff redeu-se às pressões da bancada da fé e da CNBB e garantiu que não iria discutir projetos que contrariassem suas igrejas⁸.

3. Objetivos

O presente artigo tem como objetivo identificar quando o proselitismo eletrônico ameaça os direitos humanos no Brasil. Nesse sentido, percebemos, por exemplo, que, concomitantemente à veiculação de todos esses casos pela mídia empresarial, os temas da pauta dos direitos humanos também estiveram presentes nas pautas da mídia religiosa, principalmente na evangélica. Isso também se deve ao fato de que as concessões públicas há muito tempo já exploradas por empresários e coronéis eletrônicos passaram a despertar, nos últimos 10 anos, maior interesse do segmento religioso.

⁸Disponível em: <<http://eleicoes.uol.com.br/2010/ultimas-noticias/2010/10/31/dilma-e-eleita-primeira-presidente-mulher.jhtm>>. Acesso em 11/07/2013, às 19h.



O marco original da criação de conglomerados midiáticos religiosos deu-se por meio da aquisição e controle da Rede Record, antes uma propriedade de famílias de coronéis eletrônicos (Silvio Santos e Paulo Machado de Carvalho), pelo Bispo Edir Macedo Bezerra, líder religioso da Igreja Universal do Reino de Deus. Este momento histórico caracteriza o início da inserção administrativa e diretiva de líderes religiosos como coronéis eletrônicos midiáticos, que fez da dilação conceitual original desse sistema midiático de poder um reflexo direto na seara político-religioso-econômica brasileira, fato observado no crescimento de concessões radiofônicas a representantes evangélicos. (...) os evangélicos expandiram suas fronteiras de meros participantes proselitistas midiáticos da liturgia e passaram a atuar como representantes políticos no Congresso Nacional, extrapolando o poder simbólico da religião para os locus político e midiático (Zapani, 2001).

Ao citar o conceito de coronelismo eletrônico, Zapani (2011) se refere à analogia que alguns autores da comunicação fazem ao coronelismo histórico, definido no clássico livro *Coronelismo Enxada e Voto*, de Victor Nunes Leal, lançado em 1947. Para Leal [1947(1978)]I, o coronelismo

é sobretudo um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais notadamente dos senhores de terra. (...) É uma forma peculiar de manifestação do poder privado, ou seja, uma adaptação em virtude da qual os resíduos do nosso antigo e exorbitante poder privado têm conseguido coexistir com um regime político de extensa base representativa [LEAL, [1947(1978), p 20].

Os traços desse fenômeno já haviam sido reconhecidos em pesquisa anterior, quando nos debruçamos acerca do conceito de coronelismo eletrônico e reconhecemos o termo como uma forma metafórica de retomar a definição histórica lançada por Leal. Entre as várias definições desse novo fenômeno, os pesquisadores Venício Lima e Cristiano Lopes (2007) apontam similaridades entre os dois termos.

As emissoras de rádio e televisão dão origem a um tipo de poder agora não mais coercivo, mas criador de consensos políticos. São esses consensos que facilitam (mas não garantem) a eleição (e a reeleição) de representantes – em nível federal, deputados e senadores – que, por sua vez, permitem circularmente a permanência do coronelismo como sistema. Ao controlar as concessões, o novo coronel promove a si mesmo e aos seus aliados, hostiliza e cerceia a expressão dos adversários políticos e é fator importante na construção da opinião cujo apoio é disputado tanto no plano estadual como no federal. No coronelismo eletrônico, portanto, a moeda de troca continua sendo o voto, como no velho coronelismo. Só que não mais com base na posse da terra, mas no controle da informação – vale dizer, na capacidade de influir na formação da opinião pública. (LIMA; LOPES, 2007, p. 3)

Outro objetivo deste texto era constatar como a apropriação do público



pelo privado tem sido a maior característica presente entre os dois coronelismos, assim como é também em relação à exploração de rádio e televisão por entidades religiosas em suas artimanhas, inclusive midiáticas, para pressionar os governos ao cumprimento de suas demandas.

4. Metodologia

Na tentativa de alcançar esses objetivos, lançamos mão de uma estratégia metodológica que combinou: (a) revisão bibliográfica acerca dos conceitos que norteiam as análises dos campos da mídia, da política e da religião; (b) Análises documentais, buscando a legislação do setor das comunicações, entre outras, além de reportagens que resgatavam o contexto; (c) A realização de um estudo de caso descritivo ou interpretativo, por tentar desvelar as questões apresentadas quando da interpretação dos dados coletados.

De acordo com Robert Stake (2000), a investigação deve ser holística, ao considerar: a natureza do caso; o histórico do caso; o contexto (físico, econômico, político, estético etc.); outros casos pelos quais é reconhecido; os informantes pelos quais pode ser conhecido. Todas essas características têm forte relação com a natureza da observação empreendida nesse artigo, diante da alta quantidade de material analisado bibliográfico e documental, além da descrição do cenário onde os grupos de mídia estão inseridos e suas estreitas relações com os campos político e religioso no Brasil. Essa abordagem nos leva também a refletir sobre a produção de Robert Yin:

Em resumo, o estudo de caso permite uma investigação para preservar as características holísticas e significativas dos eventos da vida real - tais como ciclos de vida individuais, processos organizacionais e administrativos, mudanças ocorridas em regiões urbanas, relações internacionais e a maturação de alguns setores. (YIN, 2001, p. 21)

Desse modo, percebemos a perversa articulação entre a bancada da fé e os meios de comunicação que, de modo explícito, agem em conformidade com seus interesses e tentam cercar a liberdade de expressão de grandes parcelas da população brasileira. Contudo, as igrejas são templos privados,



que, pela Constituição brasileira de 1988, devem estar apartadas do Estado, conforme o artigo 5º, que propõe:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias [parágrafo V]; é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva [parágrafo VII]; ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei [parágrafo VIII] (BRASIL, 1988).

O artigo 19 da Carta Magna também versa sobre a laicidade do Estado brasileiro, ao afirmar que

É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público” [parágrafo I] (BRASIL, 1988).

Elza Galdino (2006) estudou a constitucionalidade do Estado laico Brasileiro e afirma que “(...) a regra da separação Estado-Igreja no Brasil é impositiva e deve ser obedecida, sob pena de inconstitucionalidade” (GALINDO, 2006, p.30). A autora, no entanto, ressalta que, na prática, não há uma linha divisória bem definida entre Estado e Igreja, citando como exemplos o simbolismo católico presente na identidade nacional e na ação do Estado como a forte imagem do Cristo Redentor no Corcovado, Rio de Janeiro, que é associada, no mundo todo, ao Brasil; o ensino religioso nas escolas públicas; os feriados santos no calendário anual; além de símbolos como crucifixos e imagens de santos católicos em praticamente todos os órgãos públicos, não só no Executivo, como no Legislativo e no Judiciário.

Um exemplo recente do envolvimento do Estado brasileiro na pauta privada religiosa foi a vinda do Papa ao Brasil, em julho de 2013, para participar da Jornada Mundial da Juventude. Segundo divulgado pela imprensa – antes mesmo do evento acontecer – o Estado teria um gasto total de R\$ 118 milhões, sendo R\$ 62 milhões do governo federal e R\$ 56 milhões



dos governos estadual e municipal do Rio de Janeiro⁹.

5. Resultados e discussões

A revista Carta Capital de 25 de julho de 2012 dedicou sua principal manchete ao crescimento da religião evangélica no Brasil, que, segundo a publicação, atinge quase um quinto da população: 42,3 milhões de fiéis, cifra que representa 22,2% dos brasileiros. A previsão é que esse segmento chegue a um terço da população em 10 anos. No mesmo levantamento, o IBGE mostra que o título de maior país católico do mundo começa a ficar ameaçado, já que o número de católicos caiu de 73,6%, em 2000, para 64,6%, em 2010. De acordo com a reportagem, a ascensão dos evangélicos se deve, principalmente, por conta do avanço do movimento neopentecostal nos anos de 1980, que se organizou de forma empresarial e disputa os fiéis como consumidores. É também entre os evangélicos onde há um grande investimento em aquisição de concessões de rádio e televisão. A Carta Capital revela dados de um levantamento realizado em 2009, pelo Instituto de Estudos da Religião, que identificou:

20 redes de tevê que transmitiam conteúdos religiosos, das quais 11 eram evangélicas e 9 católicas. Apenas a Igreja Universal do Reino de Deus, a maior expoente do neopentecostalismo brasileiro, controla ao menos 23 emissoras de televisão, 40 rádios, gravadoras, editoras e a segunda maior rede de televisão do país: a Record. O arrendamento de espaço para igrejas na tevê aberta é quase uma regra. Na Band, Rede TV! e Gazeta, o horário reservado a programas religiosos ultrapassa as 30 horas semanais. A Rede 21 dedica 22 horas diárias à transmissão de cultos e atividades da Igreja Mundial do Poder de Deus, do pastor Valdomiro Santiago (MARTINS, 2012, p. 45).

Esses números não contabilizam as outorgas ofertadas em nome de *laranjas* ou de familiares dos parlamentares. O fenômeno caracteriza uma relação extremamente perniciosa que, na prática, tanto pode favorecer a divulgação de determinadas mensagens que beneficiem determinado público, ou como aponta Arbex Jr, acaba por favorecer a ocultação de fatos.

Em outra edição, de 24 de abril de 2013, a Carta Capital dedica mais uma manchete à força dos evangélicos, ao dar ênfase às análises sobre como

⁹ Disponível em: <<http://www.pragmatismopolitico.com.br/2013/05/visita-do-papa-ao-brasil-custara-r-118-milhoes-aos-cofres-publicos.html>>. Acesso em 16/07/2013, às 15h.



eles se organizam na política. Segundo a revista, esse segmento conta, em nível nacional, com a Associação de Parlamentares Evangélicos do Brasil (Abep) e a Frente Parlamentar Evangélica, no Congresso Nacional. Além disso, possui frentes parlamentares em 15 estados, com mais de 100 deputados estaduais. Esses parlamentares, segundo a revista, atuam de modo a conseguir dividendos para as igrejas por meio de: (a) aquisição de concessões de rádio e televisão; (b) não pagamento de impostos e outras taxas; (c) conseguir mais espaço simbólico em ruas, praças e lougradouros para colocar seus símbolos; (d) instituir o Dia do Evangélico (MARTINS; VIEIRA, 2013).

Outro fato que chama atenção é a proliferação de redes assumidamente evangélicas e católicas no comando de empresas de radiodifusão, uma consequência desse aumento das *bancadas cristãs* no Congresso Nacional, que beneficiam familiares e correligionários com outorgas para operação de canais de rádio e televisão. Um levantamento da Folha de São Paulo, com base em decretos conjuntos da Presidência e do Ministério das Comunicações (Minicom), assinados em 2010, expõe que 183 rádios comerciais ou educativas foram liberadas pelo governo para 162 municípios, sendo que 76 delas estavam ligadas a políticos e 28 sob a autoridade, ainda que indireta, de entidades evangélicas e católicas. O governo Lula, em oito anos, quase triplicou o número de renovações ou novas autorizações para o funcionamento de rádios em todo o país. O maior percentual delas (57%) beneficiou empresas ligadas a políticos e religiosos.

Tal como está estruturado o texto constitucional e considerando-se a inexistência de outros mecanismos legais preciosos, o Estado concede à iniciativa privada a exploração de um bem público – as frequências – não estabelece parâmetros para a avaliação do uso das concessões – apenas prazos para sua caducidade – e submete a sua renovação apenas a parlamentares que se expõem frontalmente em um processo de análise marcado pela votação nominal. As empresas ficam resguardadas e têm a sua concessão preservada, só a expõem em momentos próximos da caducidade (PIERANTI, 2007, p. 80-81).

Outra matéria veiculada pela Folha de São Paulo em 04 de junho de 2012, intitulada *Proibição de aluguel de programas na TV irrita evangélicos*, informa que a bancada da fé, na Câmara Federal, teria ficado *irritada* com a suposta intenção do Governo em preparar a minuta de um decreto para



promover mudanças no Código Brasileiro de Telecomunicações, datado de 1962. Com isso, vetaria, de modo mais efetivo, a comercialização de canais e de horários na grade de programação nas emissoras de televisão brasileiras. Os parlamentares ameaçaram o Executivo, ao afirmar que o Governo poderia “comprar uma briga com milhões de religiosos”.

O arrendamento de programação emerge como uma eficaz estratégia para os grupos religiosos, transformando-se em um negócio lucrativo para concessionários. Uma reportagem publicada pelo portal Meio & Mensagem¹⁰ analisou informações contidas na grade de programação da Rede TV!, entre 17 e 23 de fevereiro de 2012, e descobriu que a emissora comercializava 82,5 horas/semana para igrejas, entidades, televentas e programas de marcas, tempo correspondente a 49,6% da grade.

Essa prática levou o Ministério Público Federal paulista a acionar a justiça contra o mercado do arrendamento de concessões no final de 2014. A ação tem como alvo emissoras de televisão como Rede 21! (do grupo Bandeirantes), a TV CNT e a Igreja Universal do Reino de Deus e seus controladores. Elas são acusadas de violar o Código Brasileiro de Telecomunicações - além de outras legislações do setor - que prevê que não se pode sublocar mais de 25% da grade. Algumas desses grupos de mídia chegam a vender 22h da sua programação para os evangélicos. Um estudo do Coletivo Intervezes, organização que defende o direito à comunicação, revela que há empresas que sublocam até 92% da programação, conforme detalhado na figura abaixo:

¹⁰Retirado de: <<http://www.meioemensagem.com.br/home/midia/noticias/2012/02/27/RedeTV-vende-metade-da-grade-de-programacao.html>>. Acesso em 03 jul 2012, às 15h.



TEMPO DE PROGRAMAÇÃO VENDIDO PARA PROGRAMAS RELIGIOSOS E PARA PUBLICIDADE					
EMISSORA	BANDEIRANTES	REDE TV!	TV GAZETA	Rede 21	RECORD
Tempo total de programação vendido (estimado)	32 horas por semana	83 horas e 50 minutos por semana	38 horas e 30 minutos por semana	154 horas por semana (22 horas por dia)	35 horas por semana
Percentual do tempo de programação vendido	19%	50%	23%	92%	21%

Intervozes (2014)

Fonte: Intervozes, 2014.

Apesar do seu impacto simbólico e ideológico, a apropriação e a extensão do campo religioso pela e para a política e a mídia tem pautado jornais e revistas no seu dia a dia e provocado poucas pesquisas acadêmicas. Não foi identificada nenhuma análise mais apropriada envolvendo religião, política e comunicação, sobretudo levando-se em consideração que o Brasil é um país laico, proibido, constitucionalmente, de conceder qualquer tipo de privilégio a uma determinada vertente religiosa, assim como não pode persegui-la. A religião é um campo simbólico secular, que em vários períodos históricos esteve intrínseco ao poder, à política, ao Estado (BOURDIEU *apud* OLIVEIRA, 2010).

Ao identificar a força da religião em uma sociedade, Oliveira (2010) também cita Marx, para quem “a religião é o suspiro da criatura oprimida, a alma de um mundo sem coração, tal como é o espírito de condições sociais de que o espírito está excluído. Ela é o *opium* do povo” (MARX, *apud* OLIVEIRA, 2010, p. 34). As citações de Bourdieu e Marx são apenas duas das várias reflexões relevantes para se considerar a importância da religião para os brasileiros e como esse campo se apropria da política e da comunicação.

6. Considerações finais

Diante da ausência de uma regulação que coíba o afronte à



Constituição Federal, no que tange à comunicação e à laicidade do Estado brasileiro, algumas provocações são necessárias: como tem se comportado o Estado (laico) brasileiro diante dos espaços que vêm sendo ocupado por líderes religiosos na política e na comunicação? Quais têm sido os expedientes utilizados por esses religiosos para se apropriarem desses espaços?

É correto (no sentido legal) que grupos privados possam negociar e auferir lucro do aluguel, sublocação (ou seria subconcessão?) de 'partes' de um serviço público que lhes foi outorgado pelo Estado? Um serviço público que, por definição, deve estar 'a serviço' de toda a população, pode continuar a atender interesses particulares de qualquer natureza – inclusive, ou sobretudo, religioso? Ou, de forma mais direta: se a radiodifusão é um serviço público cuja exploração é concedida pelo Estado (laico), pode esse serviço ser utilizado para proselitismo religioso? (LIMA, 2008)

Não é por acaso que o grande interesse pelas concessões de rádio e televisão agora não sejam mais apenas de políticos/coronéis eletrônicos. Emerge uma nova casta composta pelos novos coronéis eletrônicos religiosos, uma vez que são muitos os interesses que envolvem, simultaneamente, os campos da religião, da política e da mídia. Cada um desses setores tem suas peculiaridades e estratégias de poder específicos que, juntos, ganham uma dimensão e uma repercussão impressionante, sobretudo para retardar ou inviabilizar a conquista de direitos humanos pelas mulheres, negros/as e população LGBTT.

Esses elementos, quando investigados de modo associado, poderão produzir análises capazes de contribuir com a produção de conhecimento científico acerca dos fenômenos que norteiam as relações entre mídia, política e religião no Brasil, tanto para dar visibilidade a um assunto pouco percebido e debatido pela sociedade, quanto para desnudar as estratégias de poder que os grupos religiosos têm empreendido para expandir seus tentáculos, ao dominar também os mecanismos de produção simbólica que norteiam a elaboração e a circulação de informações no Brasil.

Referências

ARBEX JUNIOR, José. *Mídia Alternativa Versus Pensamento Único*.

Disponível em:



<http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/br/manual_midiadh/51_midiaalternaativa.htm. Acesso em 14 jul 2013, às 15h.

BENCKE, Carlos; SAVARESE, Maurício. Dilma é eleita primeira mulher presidente do Brasil. Uol. Publicado em Disponível em

<<http://eleicoes.uol.com.br/2010/ultimas-noticias/2010/10/31/dilma-e-eleita-primeira-presidente-mulher.jhtm>> Acesso em 11 jul 2013.

BRASIL. Presidência da República. Constituição Federal de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.>

Acesso em 14 jul 2013.

BRASIL POST. Negros e religiões africanas são os mais discriminados, mostra Disque 100. Disponível em

<http://www.brasilpost.com.br/2015/07/20/religoes-africanas-discriminacao_n_7831814.html> . Acesso em 15 ago 2015, às 15h.

FALCÃO, Márcio. Marco Feliciano ameaça 'rebelião' se governo interferir no projeto 'cura gay'. Folha de São Paulo. Edição de 19 jun 2013. Disponível em

<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/06/1297589-feliciano-nega-provocacao-as-manifestacoes-e-recomenda-juizo-a-maria-do-rosario.shtml>.

Acesso em 11 jul 2013, às 18h.

FOLHA DE SÃO PAULO. Marco Feliciano ameaça 'rebelião' se governo interferir no projeto 'cura gay'. Disponível em

<<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/06/1297589-feliciano-nega-provocacao-as-manifestacoes-e-recomenda-juizo-a-maria-do-rosario.shtml>> .

Acesso em 11 jul 2013, às 19h.

_____. Proibição de aluguel de programas na TV irrita evangélicos.

Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/46757-proibicao-de-aluguel-de-programas-na-tv-irrita-evangelicos.shtml>>. Acesso em 03 jul 2012, às 16h.

GALVEZ, Camila. Estatuto do nascituro é retrocesso de direitos. Diário do Grande ABC. Edição de 16 jun. 2013.

<http://www.dgabc.com.br/Noticia/462420/estatuto-do-nascituro-e-retrocesso-de-direitos>. Acesso em 11/07/2013, às 17h.



GALDINO, Elza. Estado sem Deus – a obrigação da laicidade na Constituição. Belo Horizonte: Ed. Del Rey, 2006.

GUARESCHI, Pedrinho. Mídia e democracia: o quarto versus o quinto poder. Revista Debates, Porto Alegre, v.1, n.1, p. 6-25, jul.-dez. 2005.

LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto – O município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Alfa-Ômega, [1947(1978)].

LIMA, Venício A. de; LOPES, Cristiano Aguiar. Rádios comunitárias – Coronelismo eletrônico de novo tipo (1999-2004). 2007. Instituto para o Desenvolvimento do Jornalismo (Projor). Disponível em:

<<http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=439IPB001>>.

Acesso em 05 mar 2008, às 22h.

LIMA, Venício A. Estado Laico e Radiodifusão Religiosa. 2008. Disponível em <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/estado_laico_e_radio_difusao_religiosa>. Acesso em 01 abr 2013, às 17h.

LIMA, Venício. Política de Comunicações: o balanço dos governos Lula.

Disponível em:

<http://www.cartamaior.com.br/templates/colunaMostrar.cfm?coluna_id=4902>. Acesso em 03 jul 2012, às 23h.

LOBATO, Elvira. Donas de casa e cabeleireira são proprietárias de concessões milionárias. Folha de São Paulo. Edição de 27 mar 2011.

Disponível em < <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/po2703201102.htm> >.

Acesso em 14 jul 2013, às 20h.

MARTIS, Rodrigo. A avalanche evangélica. Carta Capital. 25/07/2012. p.42-47

MARTINS, Rodrigo; VIEIRA, Willian. De grão em grão. Carta Capital. Edição de 24 abr 2013, p. 20-25.

MANZANO, Rodrigo. RedeTV! vende metade da programação. Disponível em:

<http://www.meioemensagem.com.br/home/midia/noticias/2012/02/27/RedeTV-vende-metade-da-grade-de-programacao.html>. Acesso em 03/07/2012, às 15h20, às 15h.

OLIVEIRA, Daniela. Manipulação e Controle Social: a importância do Jornal Show da Fé para a propaganda da ideologia da Igreja Internacional da Graça de Deus. Recife: Unicap, 2010.



PIERANTI, Octavio. Políticas Pública para Radiodifusão e Imprensa. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Constituição Federativa do Brasil. Texto promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília, 2006. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 14 jul 2013, às 16h.

PRAGMATISMO Político. Visita do papa no Brasil custará R\$ 118 milhões aos cofres públicos. Disponível em <<http://www.pragmatismopolitico.com.br/2013/05/visita-do-papa-ao-brasil-custara-r-118-milhoes-aos-cofres-publicos.html>. Acesso em 16/07/2013> Acesso em 24 jul 2013, às 22h.

VASCONCELOS, Fabíola. Coronelismo Eletrônico ou Indústria cultural? Uma análise das empresas de radiodifusão do deputado federal Inocêncio Oliveira. 2010. 141fs. Dissertação (Mestrado em Comunicação). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

ZAPANI, André Kron. Capitánias midiáticas neopentecostais: a convergência dos campos político, midiático e religioso. Disponível em <<http://confibercom.org/anais2011/pdf/st5-andrekronig.pdf>>. Acesso em 01 jul 2013, às 22h.